

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83

NIRE 35.300.172.507

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 1 DE NOVEMBRO DE 2018

- 1 DATA, HORA E LOCAL:** 1 de novembro de 2018, às 10:00 horas, na sede social da Diagnósticos da América S.A., localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, CEP 06455-010 ("**Companhia**").
- 2 PUBLICAÇÕES:** Edital de convocação publicado, em primeira convocação, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas edições dos dias 17, 18 e 19 de outubro, nas páginas 17, 9 e 19, respectivamente e no jornal Diário Comércio, Indústria e Serviços, nas edições dos dias 17, 18 e 19 de outubro nas páginas B3, B11 e B3, respectivamente, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 14 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**").
- 3 CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presentes acionistas representando 97,7255% (noventa e sete vírgula setenta e dois por cento) do capital social da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.
- 4 COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Romeu Côrtes Domingues; e Secretário: Marcio Alves Sanjar.
- 5 ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre:
 - 5.1** a proposta de ratificação da nomeação e da contratação da **KPMG Auditores Independentes**, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, sob o nº 2SP014428/O-6, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, 8º andar, CEP 04711-904, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.755.217/0001-29 ("**Empresa Avaliadora**"), como empresa especializada responsável pela elaboração dos laudos de avaliação, com base no critério contábil, dos respectivos patrimônios líquidos das seguintes sociedades: **(i) Laboratório de Análises Clínicas Gilson Cidrim Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Feliciano Gomes, nº 342, Derby, CEP 52010-240, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.502.599/0001-24, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco ("**JUCEPE**") sob o NIRE 26.201.692.271 ("**CIDRIM**"); e **(ii) Instituto de**

Endocrinologia e Medicina Nuclear do Recife Ltda., sociedade empresária limitada, com sede no Município de Olinda, Estado do Pernambuco, na Rua Maria Adelaide Vieira, nº 88, Bairro de Peixinhos, CEP 53230-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.981.660/0001-54, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCEPE sob o NIRE 26.202.131.027 (“**CERPE** e ainda, em conjunto com a **CIDRIM**, as “**Sociedades**”), na data-base de 31 de julho de 2018 (“**Laudos**”), a serem incorporados pela Companhia, nos termos e condições descritos no Protocolo e Justificação de Incorporação da Laboratório de Análises Clínicas Gilson Cidrim Ltda.” (“**Protocolo Cidrim**”), celebrado entre as administrações da Companhia e da Cidrim em 16 de outubro de 2018 e “Protocolo e Justificação de Incorporação da Leme Laboratório de Endocrinologia e Metabologia da Bahia Ltda. e Instituto de Endocrinologia e Medicina Nuclear do Recife Ltda.” (“**Protocolo Cerpe**” e, em conjunto com Protocolo Cidrim, “**Protocolos**”), celebrado entre as administrações da Companhia e da Cerpe em 13 de setembro de 2018 (“**Incorporação**”);

- 5.2** exame e aprovação dos Laudos;
 - 5.3** a proposta de aprovação do Protocolo Cidrim e ratificação da aprovação do Protocolo Cerpe, aprovado pelos acionistas em assembleia geral realizada em 1 de outubro de 2018; e
 - 5.4** a proposta de aprovação da Incorporação, nos termos e condições estabelecidos nos Protocolos.
- 6 DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, após a análise e discussão das matérias indicadas na ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue:
- 6.1 Avaliadora.** Aprovar, sem ressalvas, pela unanimidade de votos dos acionistas presentes, sem registro de abstenções e votos contrários, tendo sido computados votos a favor de 304.832.083 (trezentas e quatro milhões, oitocentas e trinta e duas mil, oitenta e três) ações ordinárias, correspondentes a 97,7255% (noventa e sete vírgula setenta e dois por cento) do capital social da Companhia, a ratificação da nomeação e da contratação da Empresa Avaliadora como empresa independente especializada responsável pela elaboração dos Laudos, nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei das S.A.
 - 6.2 Laudos.** Aprovar, sem ressalvas, pela unanimidade de votos dos acionistas presentes, sem registro de abstenções e votos contrários, tendo sido computados votos a favor de 304.832.083 (trezentas e quatro milhões, oitocentas e trinta e duas mil, oitenta e três) ações ordinárias, correspondentes a 97,7255% (noventa e sete vírgula setenta e dois por cento) do capital social da Companhia, os Laudos, cujas cópias constam do “**Anexo 3.1**” tanto ao Protocolo Cidrim como ao Protocolo Cerpe, preparados pela Empresa Avaliadora

na data-base de 31 de julho de 2018, de acordo com os balanços patrimoniais preparados pelas administrações das respectivas Sociedades, na mesma data-base.

6.3 Protocolo e Justificação e Incorporação. Aprovar, sem ressalvas, pela unanimidade de votos dos acionistas presentes, sem registro de abstenções e votos contrários, tendo sido computados votos a favor de 304.832.083 (trezentas e quatro milhões, oitocentas e trinta e duas mil, oitenta e três) ações ordinárias, correspondentes a 97,7255% (noventa e sete vírgula setenta e dois por cento) do capital social da Companhia, nos termos do Artigo 227, § 1º, da Lei das S.A., o Protocolo Cidrim, a ratificação do Protocolo Cerpe aprovado em assembleia geral de acionistas realizada em 1 de outubro de 2018 e a Incorporação nos termos e condições estabelecidos nos Protocolos, constantes do "**Anexo I**" e "**Anexo II**" a esta ata, em decorrência da qual as Sociedades serão extintas e sucedidas pela Companhia, sem solução de continuidade, em todos os seus direitos e obrigações.

6.3.1 Efeitos no Capital Social. A Incorporação não resultará em aumento de capital da Companhia, o qual permanecerá inalterado, considerando que o investimento que a Companhia possui nas Sociedades serão cancelados e substituídos pelos ativos e passivos constantes da Sociedades pela Companhia. Não haverá alteração da participação societária atualmente detida pelos acionistas da Companhia, nem a emissão de novas ações, permanecendo em pleno vigor e efeito todos os artigos do Estatuto Social da Companhia em razão da Incorporação.

6.3.2 Ágio. Como consequência da Incorporação, a Companhia poderá amortizar fiscalmente o ágio no valor total de R\$ 55.245.000,00 (cinquenta e cinco milhões, duzentos e quarenta e cinco mil reais) registrado quando da aquisição pela Companhia de sua participação nas Sociedades.

6.3.3 Relação de Substituição. No contexto da Incorporação não há relação de troca de ações ou aumento de capital. Consequentemente, os acionistas consignaram o expreso reconhecimento da inaplicabilidade do Artigo 264 da Lei das S.A. uma vez que, não havendo aumento de capital nem emissão de ações, não haverá relação de substituição de ações a que alude tal dispositivo legal.

6.4 Sucessão e Extinção. Em face das deliberações acima, declarar, nos termos do Artigo 227, § 3º, da Lei das S.A., efetivada a Incorporação, em decorrência do que, as Sociedades são extintas e sucedidas pela Companhia em todos os seus direitos e obrigações.

6.5 Atos da Administração. A administração da Companhia fica autorizada a praticar todos os atos e a assinar todos os documentos necessários à implementação e efetivação das deliberações ora tomadas, bem como os registros, averbações e publicações necessários junto aos órgãos competentes.

- 7 Mapa de Votação.** A Companhia informa que os números e percentuais de votos favoráveis, contrários e as abstenções para as matérias objeto da ordem do dia ora deliberadas constam do Mapa de Votação anexo à presente ata como seu "**Anexo III**".
- 8 ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos encerrados, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, e aprovada a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 130 da Lei das S.A., a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os acionistas presentes.
- 9 ASSINATURAS: Mesa:** Romeu Côrtes Domingues – Presidente; e Marcio Alves Sanjar – Secretário.
- 10 ACIONISTAS PRESENTES.** Cromossomo Participações III S.A. (p.p. Fernanda de Lima França Ferreira Britto); Dulce Puglieses de Godoy Bueno (p.p. Fernanda de Lima França Ferreira Britto); Pedro de Godoy Bueno (p.p. Fernanda de Lima França Ferreira Britto); e Camilla de Godoy Bueno Grossi (p.p. Fernanda de Lima França Ferreira Britto).

A presente é cópia fiel da lavrada no livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia.

Marcio Alves Sanjar
Secretário

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ MF nº 61.486.650/0001-83
NIRE 35.300.172.507

**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1 DE NOVEMBRO DE 2018**

Protocolo e Justificação de Incorporação da Leme Laboratório de Endocrinologia e Metabologia da Bahia Ltda. e Instituto de Endocrinologia e Medicina Nuclear do Recife Ltda.

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ MF nº 61.486.650/0001-83
NIRE 35.300.172.507

**ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1 DE NOVEMBRO DE 2018**

**Protocolo e Justificação de Incorporação do Laboratório de Análises Clínicas Gilson
Cidrim Ltda.**

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ MF nº 61.486.650/0001-83

NIRE 35.300.172.507

**ANEXO III À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1 DE NOVEMBRO DE 2018****Mapa de Votação**

Item da Ordem do Dia	Favoráveis		Contrários		Abstenções	
	Número de Ações	%	Número de Ações	%	Número de Ações	%
A ratificação da nomeação e da contratação da KPMG Auditores Independentes , inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, sob o nº 2SP014428/O-6, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105 – 8º andar, CEP 04711-904, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.755.217/0001-29, como empresa especializada responsável pela elaboração dos laudos de avaliação, com base no critério contábil, dos respectivos patrimônios líquidos das seguintes sociedades: (i) Laboratório de Análises Clínicas Gilson Cidrim Ltda. , sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Feliciano Gomes, nº 342, Derby, CEP 52.010-240, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.502.599/0001-24, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco (“ JUCEPE ”) sob o NIRE 26201692271; e (ii) Instituto de Endocrinologia	304.832.083	97,7255	0	0	0	0

Item da Ordem do Dia	Favoráveis		Contrários		Abstenções	
	Número de Ações	%	Número de Ações	%	Número de Ações	%
e Medicina Nuclear do Recife Ltda. , sociedade empresária limitada, com sede no Município de Olinda, Estado do Pernambuco, na Rua Maria Adelaide Vieira, nº 88, Bairro de Peixinhos, CEP 53230-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.981.660/0001-54, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCEPE sob o NIRE 26.202.131.027, na data-base de 31 de julho de 2018 (" Laudos "), a ser incorporado pela Companhia, nos termos e condições descritos no "Protocolo e Justificação de Incorporação da Laboratório de Análises Clínicas Gilson Cidrim Ltda." (" Protocolo Cidrim "), celebrado entre as administrações da Companhia e da Cidrim em 16 de outubro de 2018 e "Protocolo e Justificação de Incorporação da Leme Laboratório de Endocrinologia e Metabologia da Bahia Ltda. e Instituto de Endocrinologia e Medicina Nuclear do Recife Ltda." (" Protocolo Cerpe " e, em conjunto com Protocolo Cidrim, " Protocolos "), celebrado entre as administrações da Companhia e da Cerpe em 13 de setembro de 2018 (" Incorporação ")						
Exame e aprovação dos Laudos	304.832.083	97,7255	0	0	0	0
Proposta de aprovação do Protocolo Cidrim e ratificação da aprovação do Protocolo Cerpe, aprovado pelos acionistas em assembleia geral realizada em 1 de outubro de 2017	304.832.083	97,7255	0	0	0	0
Proposta de aprovação da Incorporação, nos termos e condições estabelecidos nos Protocolos	304.832.083	97,7255	0	0	0	0